



SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 501, de 2019**, que
"Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	010

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº
(ao PL 501/2019)

Substitua-se, onde couber, a expressão "violência doméstica e familiar contra a mulher" por **violência contra a mulher** no Projeto de Lei do Senado nº501, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a presente emenda para dar mais clareza e maior abrangência ao englobar as mais diversas formas de violência contra a mulher, promovendo assim maior proteção.

Sala das sessões, 8 de abril de 2024.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7298485626>